

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO nº 209, DE 29 DE MAIO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante nos termos da Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4.100/2013:

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento em vigor, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE A AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.126.000 – Aquisição de Equipamentos em Geral

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente...........R\$ 86.000,00 Fonte de Recurso: 4240 Região Resolve

10.301.0032.1.126.000 - Aquisição de Equipamentos em Geral

05 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.1.116.000 - Material Permanente para o Programa Bolsa Família

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente......R\$ 30.000,00

Fonte: 2023 IGD

Art 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito adicional suplementar, previsto neste Decreto, o superávit financeiro verificado em conta bancária, na seguinte ordem:

 I – Para abertura do crédito adicional suplementar, com fonte de Recurso 4240 – Região Resolve, os valores disponíveis na conta do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, nº 40179110.1; II – Para abertura do crédito adicional suplementar, com fonte de Recurso 4931 – Aquisição de Equipamentos, os valores disponíveis na conta do Banco do Brasil, nº 14834.2;

III – Para abertura do crédito adicional suplementar, com fonte de Recurso 2023 – IGD - Bolsa Família, os valores disponíveis na conta do Banco do Brasil, nº 14479.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretário da Administração